



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano V • Nº 2418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO Nº 7.398, DE 17 DE MARÇO DE 2020** - Exonera, a pedido, a servidora Luciana Andrade Gama da Silva e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
Gabinete do Prefeito

**CERTIDÃO** DECRETO Nº 7398, DE 17 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICO QUE O PRESENTE DECRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 17/03/2020

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Decreto 6.819

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA LUCIANA ANDRADE GAMA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município, artigo 80, inciso V, e Lei Complementar Municipal nº 16/2007;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA ANDRADE GAMA DA SILVA**, Registro Geral Nº 1.220.608-3 SSP/SE e CPF nº 950.039.165-15, admitido em 04/06/2008, através do Decreto nº 5.558/2008, pediu a sua exoneração a partir de 20 de fevereiro de 2020, via Requerimento Administrativo, dirigindo-se à Secretaria Municipal da Saúde e tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Exonerar, a pedido, o servidor, **LUCIANA ANDRADE GAMA DA SILVA**, Registro Geral Nº 1.220.608-3 SSP/SE e CPF nº 950.039.165-15, ocupante do cargo de Odontóloga, com vínculo junto ao Município de Estância e lotado na Secretaria Municipal de Saúde; ficando vago o cargo acima mencionado.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de Fevereiro de 2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942  
Site: www.estancia.se.gov.br – CNPJ: 13.097.050/0001-80



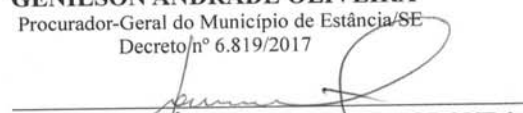
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA**  
Gabinete do Prefeito

---

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 17 de março de  
2020.

  
**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Estância/SE

  
**GENILSON ANDRADE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município de Estância/SE  
Decreto nº 6.819/2017

  
**LOURIVAL JÚNIOR ALVES DE HOLANDA**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto nº 7.327/2019

---

Praça Barão do Rio Branco, 76, Centro, Estância, CEP: 49.200-000, Tel. (79)3522-1942  
Site: [www.estancia.se.gov.br](http://www.estancia.se.gov.br) – CNPJ: 13.097.050/0001-80